



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
1ª JCCJ - GOIÂNIA



PROCESSO Nº

436 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 04 / 79

RECLAMANTE: ADOLFO MANOEL DE ALMEIDA.

Endereço Rua C-85 Lt-8 Qd-160.
Setor Sudoeste - Goiânia.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: TEKSUL-ENGENHARIA, COM. E IND. LTDA

Endereço Av. T-1 nº 850.
Setor Bueno - Goiânia.

ADVOGADO:

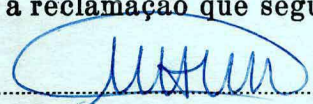
Endereço

OBJETO : aviso prévio, férias, 13º sal., dias de
folga, AM. no cód. 01, anot. na CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

06/04/79 às 12,50 hs.

- 919 -



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3ª REGIÃO

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos vinte e dois dias do mes de fevereiro
do ano de 1.979, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Adolfo Manoel de Almeida

Reclamante

Vigilante Noturno

Profissão

Casado

Estado Civil

brasileiro

Nacionalidade

Rua C-85 Lte. 8 - Qd. 160 - Setor Sudoeste - N.E.S.P.A

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 76.421 Série 227ª

que apresentou reclamação contra TEKSUL - Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

domiciliado à Av. T-1 nº 850 - Setor Bueno - N.E.S.P.A

Avenida

Rua

Prça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO EM: 09.12.78

b) DISPENSADO EM: 06.02.79

c) OPÇÃO EM: 01.01.79

d) SALÁRIO Cr\$ 2.400,00

e) RECEBIMENTO

DIÁRIO

MENSAL

SEMANAL X

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
foi dispensado sem motivo e sem que recebesse, aviso, férias proporc-
cionais e 13º sal. proporcional e ainda foi descontados de seus salá-
rios, indevidamente a importância de Cr\$ 2.150,00, assim, pede:

Aviso Cr\$ 2.400,00

3/12 férias prop. Cr\$ 600,00

3/12 do 13º salário Cr\$ 600,00

descontos indevidos Cr\$ 2.150,00

10 dias de folgas não gozadas : : : : : Cr\$ 800,00

Total Cr\$ 6.550,00

Pede An no código 01. e retificação data de admissão
do contrato de trabalho de fls. 12, de sua CTPS, de 01.01.79, para
09.12.78, data de sua admissão.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a
07.6.14/1979 às 12:50 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 22 de fevereiro de 1979

Edeney
PI Chefe da Secretaria

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação,
na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i
por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

Adolfo
* Funcionário responsável *

- 1) *x Adolfo Manoel de Almeida*
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram)
ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julga
mento.

Goiânia 22 de fevereiro de 1979

Diretor de Secretaria *Adolfo*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

JCJ.436/79

NOTIFICAÇÃO N.º 798/79

À

TEKSUL-Eng. Com. e Ind. Ltda.
Av. T-1 nº 850.
Setor Bueno.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
ADOLFO MANOEL DE ALMEIDA.

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro -, às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia 06 (seis) do mês de abril/79, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go. 06 de março de 19 79

p/

Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 22.194

Em 13 / março / 1979

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-

tes autos ^{DC(S)}
DA(S)

da que segue

Ilhéus, 06 de 04 1979

81

DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 436 / 79.

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 1979, às 12,50 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Adolfo Manoel de Almeida contra TEKSUL, relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presentes apenas o representante da recda. Reinaldo Pe-
reira Valverde acompanhado do advogado Jorge Augusto Jungmann....

Em virtude da ausência do recte., resolveu es-
ta JCI. de Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento de -
sua reclamatória, nos termos da lei.....

Custas no importe de cr\$406,00, pelo recte., -
dispensadas.....

Nada mais e, para constar, eu, DS, datilogra-
fei a presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Jorge Augusto Jungmann
Reinaldo Pereira Valverde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 24 de 4 1.979

Pam Co
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Pam Co
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente